

**GABINETE DO SENADOR RANDOLFE RODRIGUES  
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL ALESSANDRO MOLON**

Ofício Conjunto no 1/2019

Ao Senhor  
**José Eduardo Clotola Gussem**

Procurador-Geral de Justiça do Rio de Janeiro  
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro  
Av. Marechal Câmara, n° 370 - Centro  
CEP 20020-080 - Rio de Janeiro, RJ

Brasília, 2 de novembro de 2019

Prezado Procurador-Geral de Justiça do Rio de Janeiro,

1. No dia 29/10/2019, foi veiculada pelo Jornal Nacional e pelo G1<sup>1</sup> reportagem que trouxe informações relacionadas à ação penal que apura as mortes da vereadora Marielle Franco e de seu motorista, Anderson Gomes, em 14/03/2018.
2. De acordo com a matéria jornalística, o registro da portaria do condomínio Vivendas da Barra, onde moravam o principal suspeito do crime, Ronnie Lessa, e o presidente Jair Bolsonaro, conteria a informação de que o outro suspeito do crime, Élcio de Queiroz, teve a entrada autorizada para ir à casa 58, onde morava Jair Bolsonaro.
3. Em dois depoimentos, o porteiro teria confirmado que a entrada teria sido autorizada por "Seu Jair". Ao notar que Élcio de Queiroz se dirigia para a casa 66, de Ronnie Lessa, o porteiro teria ligado novamente para a casa 58, quando "Seu Jair" teria afirmado saber para onde Élcio de Queiroz estaria indo.
4. A reportagem também afirma que o presidente da República, Jair Bolsonaro, registrara presença na Câmara dos Deputados no dia citado pelo porteiro. Além disso, afirma também que o condomínio dispunha de equipamentos de gravação das ligações e que o Ministério Público estaria recuperando os arquivos de áudio para saber com quem, de fato, o porteiro teria conversado naquele dia.

<sup>1</sup> Disponível em <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/10/29/suspeito-da-morte-de-marielle-se-reuniu-com-outro-acusado-no-condominio-de-bolsonaro-antes-do-crime-ao-entrar-alegou-que-la-para-a-casa-do-presidente-segundo-porteiro.ghtml>>. Acesso em 31/10/2019.

5. Após a divulgação da notícia o presidente da República, do exterior, fez uma transmissão ao vivo por sua página na rede social Facebook, na qual se disse inocente e vítima de injusta perseguição. Nesta, também, anunciou que acionaria o ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, para que fosse colhido novo depoimento do porteiro pela Polícia Federal, o que foi formalizado no dia seguinte por documento enviado à Procuradoria Geral da República e à Polícia Federal, em que solicitava que se investigasse o depoimento do porteiro do condomínio.

6. Ainda no dia 30/10/2019, as promotoras que cuidam do caso convocaram uma coletiva de imprensa e afirmaram que o áudio da ligação teria sido periciado, bem como que a voz na ligação em que Élcio de Queiroz foi autorizado a entrar no condomínio seria de Ronnie Lessa.

7. Ocorre que, no dia seguinte, 31/10/2019, novas informações<sup>2</sup> deram conta de que a perícia citada pelas promotoras, feita pelo próprio Ministério Público, e não pelo Instituto de Criminalística Carlos Éboli, teria sido realizada em circunstâncias que chamam a atenção: perguntas à perícia teriam sido protocoladas às 13h05 e a coletiva se iniciou às 15h30; quesitos de uma perícia de 3 meses de gravação teriam sido respondidos em menos de 3 horas; técnicos não teriam tido acesso ao computador ou ao sistema, mas exclusivamente às gravações, o que impediria saber se arquivos foram adulterados ou renomeados. Não teria havido nem mesmo a conferência da voz do porteiro.

8. O Ministério Público informou que o sistema de áudio e o computador não foram apreendidos porque, após a citação do nome do presidente da República, tal medida não poderia ter sido adotada, considerando-se o foro por prerrogativa de função.

9. Para se chegar à verdade real dos fatos, é necessária uma investigação criteriosa e baseada em provas sobre as quais não haja dúvidas. Os elementos acima suscitam as mais diversas indagações acerca das provas e das conclusões a se tirar delas.

10. Ademais, além dos fatos narrados, é fundamental investigar as condições de acesso do filho do presidente, Carlos Bolsonaro, também morador do local, aos dados do sistema de comunicação do condomínio, por ele expostos em suas redes sociais. Fundamental ressaltar que os dados aos quais Carlos Bolsonaro teve acesso são resguardados por sigilo, por conterem informações relativas à privacidade dos demais condôminos.

11. Não bastasse isso, o próprio presidente da República, na presente data, admitiu ter se apropriado de todo o conteúdo das gravações do sistema de comunicação do condomínio, prova fundamental para a elucidação do assassinato da vereadora e de seu motorista. Disse o presidente, em manifestação divulgada pelo G1<sup>3</sup>: "Nós pegamos, antes que fosse adulterada, ou tentasse adulterar, pegamos toda a memória da secretária eletrônica que é guardada há mais de ano".

12. Diante da extrema gravidade do exposto, medidas urgentes devem ser tomadas, dentro das atribuições do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para resguardar o sistema de gravação e computadores utilizados, com a finalidade de garantir que futura perícia possa ser feita pelo órgão técnico oficial.

<sup>2</sup> Disponível em <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/10/mp-rj-ignorou-eventual-adulteracao-em-sistema-de-gravacao-em-portaria-de-bolsonaro.shtml>>. Acesso em 31/10/2019.

<sup>3</sup> Disponível em <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/11/02/bolsonaro-diz-que-pegou-a-gravacao-da-portaria-do-condominio-onde-tem-casa-no-rio-antes-que-fosse-adulterada.ghtml>>. Acesso em 02/11/2019.

13. Nesta oportunidade, pede-se, ainda, que seja garantida a possibilidade de nomeação de assistente técnico pela família das vítimas.

14. Na certeza de que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro não economizará esforços na tomada urgente das providências cabíveis dentro de suas atribuições, buscando-se o maior interesse público e verdade real dos fatos, reiteramos nosso respeito e consideração por Vossa Excelência.

13. Cordialmente,

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, sweeping oval shape with a smaller, more complex mark inside, likely representing the name 'Randolfe Rodrigues'.

**Randolfe Rodrigues**

**Líder da Oposição no Senado Federal**

A handwritten signature in black ink, featuring a long, sweeping horizontal stroke followed by several smaller, more intricate loops and flourishes, likely representing the name 'Alessandro Molon'.

**Alessandro Molon**

**Líder da Oposição na Câmara dos Deputados**